

**PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA – RECONSTITUIÇÃO DAS CARRERAS DOS TRABALHADORES
AVALIAÇÃO POR PONDERAÇÃO CURRICULAR**

Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Vizela,
Em conformidade com o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 112/2017, de 28 de dezembro conjugado com o art.º 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na actual redação e com o Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro,

Designo para avaliadora da ponderação curricular, para suprimento da ausência de avaliação de desempenho em relação ao tempo de exercício de funções na situação que deu origem à regularização extraordinária a relevar para o desenvolvimento da carreira de cada trabalhador, designadamente para efeitos de alteração do posicionamento remuneratório, com efeitos a partir da data de integração na carreira, nos termos da legislação supra citada,

- Maria Agostinha Ribeiro Freitas, Vice-presidente da câmara Municipal de Vizela.

Vizela, 28 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,


(Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, Dr.)